



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6235, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 108/2024

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

Institui no Calendário de Esportes no âmbito do Município de Caçapava a “Copa Taiada de Musculação e Fisiculturismo”.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6235

Art. 1º Fica instituída no Calendário de Esportes do Município de Caçapava a “Copa Taiada de Musculação e Fisiculturismo” a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de dezembro de 2024.

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA GONCALVES LACERDA:14953385845
Dados: 2024.12.27 10:25:09 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 350034003300370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.